

MUNICÍPIO DE ESPINHO

AVISO

1. Torna público que, nos termos do disposto no artigo 50.º, n.º2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, procedimento concursal em regime de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, que se destina a ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, previstos no mapa de pessoal do Município, para exercer funções na área do Município de Espinho:

1.1 - Ref.ª A) . 18 Horários de Inglês;

1.2 - Ref.ª B) . 20 Horários de Actividade Física e Desportiva

A atribuição de horários será feita mediante a classificação final.

2. Duração dos contratos . período compreendido entre a assinatura do contrato e 30 de Junho de 2011.

3. Caracterização dos postos de trabalho: Contrato por tempo determinado a tempo parcial . serão admitidos profissionais para:

3.1 - Ref.ª A) . Leccionar inglês a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular;

3.2 - Ref.ª B) . Ministra actividade física e desportiva a alunos do 1.º ciclo do ensino básico público, no âmbito do programa de actividades de enriquecimento curricular;

4. Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5. **Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional**, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional (despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio):

5.1 - Ref.ª A) Leccionar Inglês, aos quatro anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 14 460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio. As habilitações constantes do Artigo 9º do Anexo do referido Despacho.

5.2 - Ref.ª B) . Leccionar Educação Física aos quatro anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico Público, nos termos do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 14 460/2008 (2.ª série), de 26 de Maio. As habilitações constantes do Artigo 12º do Anexo do referido Despacho.

6 . Posição Remuneratória: De acordo com o ponto n.º 4 do artigo 3.º do regulamento de acesso ao financiamento do programa de enriquecimento curricular do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, publicado na 2.ª série do Diário da República.

7 . Métodos de Selecção e critérios: **Tendo em conta a obrigatoriedade da utilização da aplicação informática concedida pela DGRHE, conforme o DL n.º 212/2009, de 3 de Setembro, a urgência do procedimento (os docentes terão que se encontrar colocados no início de Setembro), o júri propõe que seja usada a excepção prevista no n.º 4 do art.º 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo usado um único método de selecção, neste caso a avaliação curricular.**

O método de selecção será aplicado da seguinte forma:

Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$\mathbf{AC = (40 \cdot HAB) + (10 \cdot FP) + (50 + EP)}$$

Sendo:

HAB= Habilitação Profissional ou própria: onde se pondera a titularidade de habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento; habilitação própria para o Grupo de Recrutamento; ou currículo relevante para a leccionação da disciplina:

Habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento . 20 valores;

Habilitação Própria para o Grupo de Recrutamento . 15 valores;

FP= Formação Profissional, considera-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de funções. Serão consideradas apenas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional acreditadas por Direcções Regionais de Educação, Ministério da Educação para leccionação da disciplina (horas de formação acumuladas):

De 0 a 35 horas . 5 valores;

De 36 horas a 60 horas . 10 valores;

De 61 horas a 100 horas . 15 valores;

Mais de 100 horas . 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando o tempo de serviço prestado na leccionação da disciplina em qualquer ciclo de ensino (dias de leccionação acumulados):

Até 10 dias . 10 valores;

Superior a 10 dias e inferior a 50 dias . 11 valores;

Igual ou superior a 50 dias e inferior a 150 dias . 12 valores;

Igual ou superior a 150 dias e inferior a 300 dias . 13 valores;

Igual ou superior a 300 dias e inferior a 600 dias . 14 valores;

Igual ou superior a 600 dias e inferior a 1000 dias . 16 valores;

Igual ou superior a 1000 dias e inferior a 3000 dias . 18 valores;

Igual ou superior a 3000 dias . 20 valores;

7.1 . Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar; que se encontre devidamente comprovado pelos Serviços do Ministério da Educação.

7.2 . Em situações de igualdade de valoração:

- a) Maior experiência profissional em número de dias; no 1º Ciclo;
- b) Maior experiência profissional em número de dias; noutros Ciclos;
- c) Maior Formação profissional em número de horas;
- d) Maior habilitação profissional
- e) Proximidade de Residência do Concelho.

8 · Composição do Júri dos concursos:

O júri é composto nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Referência A e B: Presidente: Dra. Maria João Duarte Rodrigues, Directora de Departamento; Vogais efectivos: Dr. Pedro Miguel Martins Silva Almeida, Chefe de Divisão de Administração Geral; Dra. Paula Alexandra Pires Oliveira Ferreira, Técnico Superior (Sociologia); Vogais suplentes: Dr. Alexandre Tomas Silva Carneiro Nunes Sousa, Chefe Divisão de Qualificação Recursos Humanos; Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior (Recursos Humanos).

12 · Formalização da candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas no sitio da DGRHE Ë Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação, Menu Outras Entidades, Submenu Serviços.

Link directo: <https://servicos.dgrhe.min-edu.pt/AECCandidatos>

Dias de candidatura: 20 , 23 e 24 de Agosto de 2010

13 · Publicidade: No sítio do Município em www.cm-espinho.pt / Recursos Humanos, em Jornal de expansão Nacional e Regional.

Para quaisquer esclarecimentos, devem os interessados dirigir-se à Divisão Qualificação de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, durante as horas de Expediente.

Espinho, 17 de Agosto de 2010

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

(Dr. António Vicente de Amorim Alves Pinto)